



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMIN. Nº 013/2023

PRIMEIRO Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023, que celebram entre si a Câmara Municipal de Aruanã e a empresa GL Soluções Corporativas Comercio E Serviços Ltda.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sebastião Rosário, Qd 17 - A, Lt. 01 - A, Centro, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.868.133/0001-78, representado pelo atual Presidente da Mesa Diretora, Sr. WEDSON BATISTA CAMPOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 792.834.201-44 e RG 3223000 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aruanã – Goiás, que ordenará as despesas decorrentes deste termo aditivo e de outro lado, como CONTRATADA a **GL SOLUÇÕES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 37.558.717/0001-63 com sede na Rua S2, nº 390, Qd 3, Lt. 02, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430, neste ato representada por Gilberto Carneiro de Souza, inscrito no CPF 248.630.331-68.

WEDSON  
BATISTA  
CAMPOS  
:7928342  
0144

Assinado de  
forma digital  
por WEDSON  
BATISTA  
CAMPOS:79283  
420144  
Dados:  
2023.08.14  
08:30:49 -03'00"

**FUNDAMENTO:** Este aditamento, solicitado através do processo administrativo nº 058/2023, decorre do permissivo legal constante da Lei nº. 8.666/93, artigo 57, e ainda do Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, constante nos autos do processo administrativo nº 046/2023, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, às normas vigentes relativas à matéria, e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, a proposta comercial, ficando, porém, não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste contrato e anexos.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a supressão do valor no importe de 70%.



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

1.2. O valor contratual suprimido no importe de R\$ 113.450,00 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), corresponde a anulação dos itens 01, 04, 05 e 06, do certame e supressão na quantidade dos itens 02 e 03.

1.3. As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária própria, do vigente orçamento. Cujas dotações são 4.4.90.52.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULAS GERAIS

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Aruanã, 11 de agosto de 2023.

WEDSON BATISTA Assinado de forma digital  
por WEDSON BATISTA  
CAMPOS:7928342 CAMPOS:79283420144  
0144 Dados: 2023.08.14 08:30:07  
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ

CONTRATANTE

GL SOLUCOES Assinado de forma digital por GL  
CORPORATIVAS SOLUCOES CORPORATIVAS  
COMERCIO E SERVICOS COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:37558717000163 LTDA:37558717000163  
Dados: 2023.08.11 20:12:27 -03'00'

GL SOLUÇÕES CORPORATIVAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome RICARDO Q. HIMMELREICH  
CPF 056.807.031-61

Nome Marilda José da Silva  
CPF 57578052-87